



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA 001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022:** *"Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituição de conselheira tutelar em gozo de férias, e dá outras providências".*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PORTARIA 001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituição de conselheira tutelar em gozo de férias, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência ART 37. Caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO:** que a Lei Federal nº 8.069, (ECA) e a Lei Municipal nº 036/2004 dispõe sobre a Política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO:** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui número legal para a composição do colegiado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar a conselheira tutelar suplente **ILDENE GUIMARÃES DA LUZ**, para a substituição da conselheira tutelar Valdete Rodrigues da Silva, em gozo de férias.

**Art. 2º** - A conselheira tutelar iniciará suas atividades no dia 11 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro do ano em curso.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza-Bahia, 14 de janeiro de 2022

Herminio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

